



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL



Nº PMC/056/2013

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, com a Prefeitura Municipal sediada à Praça Presidente Kubitschek nº. 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02 e Afonso Balbino de Castro, residente à Rua Padre João Pio, nº 121A, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CPF nº 018.401.856-00, doravante denominado simplesmente LOCADOR, tendo por objeto e condições o conteúdo das cláusulas seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:

1.1- O objeto do presente é a locação de imóvel à Rua Padre João Pio, 121, Centro, em Congonhas-MG, de propriedade do LOCADOR, para instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme processo administrativo PMC/11149/2013.

1.2- O imóvel objeto deste se encontra com todas as instalações hidráulicas e elétricas em perfeitas condições de uso e funcionamento. Todo o imóvel se encontra livre de quaisquer ônus.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - Da Licitação:

2.1- O presente contrato é decorrente da PRC/220/2013, dispensa de licitação nº. PMC/031/2013, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo:

3.1- Será de 03 (três) meses e 13 (treze) dias o prazo de locação, iniciando-se em 17/09/2013 e terminando em 31/12/2013, quando cessará a locação, independente de qualquer notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

3.2- Dada a finalidade do prédio locado, o LOCATÁRIO poderá devolver o mesmo, a qualquer tempo, não advindo da entrega antecipada, ônus algum para o mesmo.

4- CLÁUSULA QUARTA - Valor:

4.1- O valor do contrato será de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), que será pago em 04 (quatro) parcelas, a primeira no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) e as outras R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com vencimento todo 10º (décimo) dia subsequente ao mês vencido, na tesouraria da Prefeitura.

4.2- O valor do aluguel será reajustado, anualmente, pelo índice do IGP-M ou outro que vier substituí-lo.

5- CLÁUSULA QUINTA - Dotação Orçamentária:

5.1- A despesa decorrente do cumprimento da locação de imóvel correrá à conta da dotação do orçamento de 2013:

Órgão 13 - Secretária M. Desenv. e Assistência Social

Contlc-056

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

7ª Maria Gêralda Zacarias
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



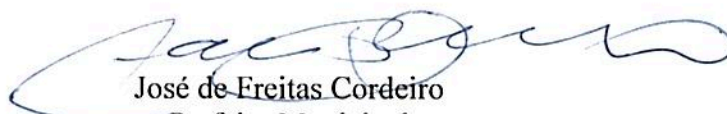
Unidade 04 - Fundo Municipal Assistência Social
0824400072.576 - Centro de Referência Especializado CREAS
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

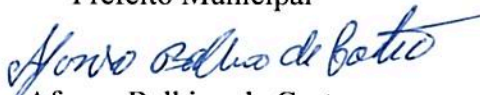
6- CLÁUSULA SEXTA - Disposições Gerais:

- 6.1- O LOCATÁRIO deverá trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, tudo no estado de conservação e funcionamento em que o recebeu, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido o contrato, salvo as deteriorações naturais de uso regular.
- 6.2- Quaisquer modificações no imóvel, pelo LOCATÁRIO, dependerá de autorização expressa do LOCADOR e, havida que for, integrará o imóvel, ainda que necessárias ao uso, sem direito a indenização ou retenção.
- 6.3- Incumbirão o LOCADOR todas as benfeitorias necessárias ao imóvel.
- 6.4- O LOCATÁRIO é obrigado a fazer, por sua conta, no imóvel, as reparações de estragos, que não provenham naturalmente do tempo ou do uso.
- 6.5- A qualquer tempo e em horário conveniente, o LOCADOR ou seu representante poderá vistoriar o imóvel ou nele efetuar reparações necessárias ou convenientes.
- 6.6- No prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento deste contrato, a LOCADOR, após vistoriar o imóvel, apresentará ao LOCATÁRIO um laudo das irregularidades encontradas para questionar, junto a este, os devidos reparos.
- 6.7- O LOCATÁRIO não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, salvo para outra entidade conveniada e para uso semelhante.
- 6.8- Todas as despesas normais de impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel locado ficam a cargo do LOCADOR, cabendo ao LOCATÁRIO as tarifas de telefone, consumo de água e energia elétrica.
- 6.9- Atribui-se ao presente contrato, para efeitos fiscais e penais, o valor de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).
- 6.10- Fica eleito o foro da situação do imóvel, para dirimir as dúvidas e ações oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato em três vias, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Congonhas, 17 de setembro de 2013.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Afonso Balbino de Castro
Locador


Dr.ª Maria Geralda Zacarias
Procuradora Municipal

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Contlc-056


2



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Setembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 4 | Nº 869

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/066/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e produtos laboratoriais, para atender as rotinas diárias do Pronto Atendimento e Laboratório da Secretaria de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 24/10/2013 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 24/10/2013 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/033/2010

Partes: Município de Congonhas X Maria de Carvalho Ferreira. Objeto: Correção Monetária do valor da prestação mensal do aluguel. Data: 09/08/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMC/056/2013

Partes: Município de Congonhas X Afonso Balbino de Castro. Objeto: Locação de imóvel à Rua Padre João Pio, nº 121, Centro, em Congonhas-MG, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, prazo do contrato, 03 (três) meses e 13 (treze) dias, iniciando-se em 17/09/2013 e terminando em 31/12/2013. Valor: R\$6.180,00. Data: 17/09/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/068/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, a serem servidas aos pacientes em tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II, CAPS AD e CAPSi. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 08/10/2013 de 13:00 horas às 13:30 horas. Abertura: Dia 08/10/2013 às 13:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

